

LEI MUNICIPAL N° 1061 DE 22/10/76  
PROJETO DE LEI N° 1077  
" DISP (tm)E SOBRE ALTERAÇÃO DE TABELAS DO CÓDIGO  
TRIBUTÁRIO MUNICIPAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Ficam incluídas no Código Tributário deste Município, Lei Municipal n° 962, de 7 de dezembro de 1973, as Tabelas para cobrança de tributos municipais, constantes desta Lei.

ART° 2° - Ficam anuladas as Tabelas anteriores.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrar esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 22 de Outubro de 1976.

VER. PRES. NADA CONSTA / VER. VICE-PRES. NADA CONSTA / VER. SECRET. NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE